



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL



**EDITAL Nº 01 – CMDP II/DE – 2018 – PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO
AO INFANTIL IV DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Ten-Cel. QOBM/COMB. COMANDANTE DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL – COSEA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital nº 31.817, de 21 jun. 2010, comunica a abertura das inscrições do Processo Seletivo de ingresso ao Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II), para o ano de 2019, e instrui os candidatos quanto a sua execução.

1 – DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

- 1.1** A presente seleção tem por objetivo o provimento de vagas para a Educação Infantil – Infantil IV, do Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II), no ano de 2019.
- 1.2** A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Ingresso dos Alunos – 2018/2019, publicada no Boletim Interno Extraordinário nº 001, de 25 de maio de 2018.
- 1.3** Para o provimento das vagas, poderão se candidatar à seleção, dependentes de Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e os demais previstos no artigo 118 da Lei 12.086, de 06 Nov 09.
- 1.4** Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deve se atentar quanto às exigências previstas no presente Edital, bem como os valores a serem pagos a título de contribuição mensal de cada segmento, junto à Seção de Controle de Mensalidade do CMDP II – 3298-8877.
- 1.5** A distribuição das vagas existentes que trata o presente edital segue a determinação do Chefe do Departamento, Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - DEPCT do CBMDF, exarada no Memorando SEI-GDF nº 421/2018. As informações relativas ao Memorando estão disponíveis no Portal SEI, acesso no link: <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>

2 – REFERÊNCIAS

- 2.1** Lei nº 9.394 de 20 Dez 96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).
- 2.2** Lei nº 12.086 de 06 Nov 09.
- 2.3** Lei nº 12.037, Art. 2º, de 01 Out 09, incisos I a V, que Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.
- 2.4** Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, art.41, § 1º.
- 2.5** Resolução nº 1/2012 – CEDF, de 11 Set 12, estabelece normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, em observância às disposições da Lei nº9.394, d 20 de dezembro de 1996 - LDB.
- 2.6** Decreto nº 21.298 de 29 Jun 00, e nova redação dada pelo Decreto nº 24.513 de 31 Mar 04, e pelo Decreto nº 32.313 de 06 Out 10, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.393 de 07 Jun 99, que cria o Colégio Militar Dom Pedro II.
- 2.7** Decreto Distrital nº 31.817 de 21 Jun 10, que regulamenta o inciso II, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 2.8** Portaria nº 021/CBMDF de 07 Jul 00, que aprova os Regimentos Interno e Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II.
- 2.9** Portaria de 04 Jul 2000 que implanta provisoriamente o Colégio Militar Dom Pedro II na estrutura da Diretoria de Ensino e Instrução e dá outras providências, conforme Boletim Geral do CBMDF nº 125, de 04 Jul 2000.

2.10 Publicação no Boletim Interno Extraordinário nº 001, de 25 de maio de 2018, que nomeia a Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração – COEFACA, responsável pelo sorteio de vagas para o Infantil IV no Processo Seletivo para Ingresso dos Alunos da Educação Infantil – 2018/2019.

2.11 Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos a matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II. Publicada no Boletim Interno nº 032/2011 - COSEA, 29 de setembro de 2011.

3 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO (INFANTIL IV – da Educação Infantil) PARA INGRESSO EM 2019

3.1. CRONOGRAMA – INSCRIÇÕES

HORÁRIO	FASE	DATA
-	Publicação em BG da Corporação e site do Colégio (www.cmdpii.com.br)	17, 18 e 19 Jul 2018
-	INSCRIÇÃO dos candidatos da Educação Infantil (Infantil IV), no site do colégio (www.cmdpii.com.br).	23 Jul a 05 Ago 2018
A partir das 14h	Publicação no site do colégio (www.cmdpii.com.br) da lista de candidatos aptos a participar do processo seletivo.	10 Ago 2018
A partir das 10h	Pedido de revisão da lista de candidatos aptos a participar do processo seletivo, no site do colégio (www.cmdpii.com.br).	13 e 14 Ago 2018
A partir das 14h	Publicação no site do colégio (www.cmdpii.com.br) da lista final de candidatos aptos a participar do processo seletivo após análise dos pedidos de revisão.	17 Ago 2018

3.2. CRONOGRAMA DEMAIS FASES

HORÁRIO	FASE	DATA
9h	Realização do Sorteio da Educação Infantil (Infantil IV) Colégio Militar Dom Pedro II - situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (Setor Policial Sul), Área Especial nº 03, Quadra 04, Lote 05.	04 Set 2018
14h	Publicação do resultado do Sorteio da Educação Infantil (Infantil IV) no site do colégio (www.cmdpii.com.br), e na Seção de Relações Públicas e Ouvidoria do CMDP II.	06 Set 2018
8h às 11h 14h às 17h	Entrevista, avaliação psicológica dos candidatos da Educação Infantil (Infantil IV), sorteados dentro do número de vagas e do cadastro reserva previstas neste Edital.	18 Set a 19 Out 2018
A partir das 14h	Divulgação do resultado dos candidatos aptos à matrícula, da Educação Infantil (Infantil IV) no site do colégio – www.cmdpii.com.br , e na Seção de Relações Públicas e Ouvidoria do CMDP II.	31 Out 2018
8h às 12h 13h às 17h	Matrícula dos candidatos aprovados no Concurso de Admissão na Secretaria Escolar	Educação Infantil 05, 07, e 09 Nov 2018

3 – DAS VAGAS

4.1 O preenchimento das vagas para Educação Infantil (Infantil IV), será estabelecido conforme a tabela a seguir, em conformidade com a gradação prevista no Art. 118, da Lei 12.086, de 06 nov 2009, e Art. 11, do Decreto 31.817, de 21 jun 2010:

Quadro Geral de Vagas Existentes

Dependente do CBMDF	Dependente da SSPDF	Comunidade Geral	Total
Matutino 48	Matutino 07	Matutino 14	69
Vespertino 48	Vespertino 07	Vespertino 14	69

Quadro Geral Cadastro Reserva

Dependente do CBMDF	Dependente da SSPDF	Comunidade Geral	Total
Matutino 25	Matutino 07	Matutino 04	36
Vespertino 25	Vespertino 07	Vespertino 04	36

4.2 No ato do sorteio das vagas da Educação Infantil serão contemplados candidatos para compor o cadastro de reserva, conforme previsão no item 4.1. Em caso de desistência do candidato titular, a vaga no turno para o qual ele havia sido sorteado será destinada aos candidatos do cadastro de reserva, conforme sequência do sorteio. **Será rigorosamente respeitada a ordem de classificação do cadastro reserva, bem como o turno da vaga disponibilizada, não havendo possibilidade de mudança do turno.**

4.3 Nos casos onde não houver o preenchimento das vagas previstas neste Edital dentro de cada segmento, serão preenchidas obedecendo à regra prevista no artigo 118, da Lei 12.086, de 06 nov 09. Caso persista a disponibilidade de vagas, as mesmas poderão ser ofertadas aos candidatos do turno contrário.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é de caráter obrigatório e de inteira responsabilidade do responsável legal do examinando, deverá ser realizada **exclusivamente** pelo site do Colégio Militar Dom Pedro II (www.cmdpii.com.br), pelo responsável legal do candidato, às 8h do **dia 23 de julho** e às 23h59 do dia **05 de agosto**, observando os termos do item 5.6 deste Edital.

5.2 No ato da inscrição do candidato às vagas da Educação Infantil (Infantil IV), para os dependentes dos servidores do CBMDF, o responsável deverá optar pelo turno matutino ou vespertino. Será seguida a ordem de sorteio para matrícula nos respectivos turnos. O sorteio às vagas da Educação Infantil (Infantil IV) contemplará, primeiramente, os candidatos para preenchimento das 48 (quarenta e oito) vagas do turno matutino. Em seguida se fará o sorteio das 48 (quarenta e oito) vagas para o turno vespertino e posteriormente 25 (vinte e cinco) vagas para cadastro reserva de cada turno.

5.3 No ato da inscrição do candidato às vagas da Educação Infantil (Infantil IV), para os dependentes dos servidores da SSPDF, o responsável deverá optar pelo turno matutino ou vespertino. Será seguida a ordem de sorteio para matrícula nos respectivos turnos. O sorteio às vagas da Educação Infantil (Infantil IV) contemplará, primeiramente, os candidatos para preenchimento das 07 (sete) vagas do turno matutino. Em seguida se fará o sorteio das 07 (sete) vagas para o turno vespertino e posteriormente 07 (sete) vagas para cadastro reserva de cada turno.

5.4 No ato da inscrição do candidato às vagas da Educação Infantil (Infantil IV), para os dependentes da Comunidade Geral, o responsável deverá optar pelo turno matutino ou vespertino. Será seguida a ordem de sorteio para matrícula nos respectivos turnos. O sorteio às vagas da Educação Infantil (Infantil IV) contemplará, primeiramente, os candidatos para preenchimento das 14 (quatorze) vagas do turno matutino. Em seguida se fará o sorteio das 14 (quatorze) vagas para o turno vespertino e posteriormente 04 (quatro) vagas para cadastro reserva de cada turno.

5.5 Não haverá possibilidade de mudança de turno para o ano de 2019.

5.6 No momento da inscrição para as vagas da Educação Infantil (Infantil IV), o interessado deverá, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação no formato JPG ou PDF:

- 01 (uma) foto 3x4 com fundo branco e recente do candidato;
- Certidão de nascimento do candidato;
- CPF do candidato, e
- Documento funcional do responsável legal que comprove o vínculo de **servidor efetivo** com órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, ou Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, conforme o caso.

5.6.1 Ao anexar os documentos descritos nos itens 5.6, o candidato deverá enviar os documentos legíveis, em formato JPG ou PDF, tamanho que não exceda a 2 MB cada arquivo. Anexos que não respeitem o formato e tamanho descrito não serão aceitos e o CMDP II **não se responsabilizará por falhas na transmissão dos arquivos, exceto problemas técnicos relacionados ao site do CMDP II devidamente comprovados.**

5.7 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato. Os dados preenchidos na ficha de inscrição pelo responsável do candidato poderão ser utilizados, juntamente com os demais veículos de comunicação do Colégio Militar Dom Pedro II, por meio do site www.cmdpii.com.br em ulteriores fases do certame, como forma de prestigiar a publicidade dos atos administrativos praticados.

5.8 O candidato deve ter 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2019, ou seja, os nascidos entre 01 de abril de 2014 até 31 de março de 2015.

5.9 O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para esta ou qualquer outra fase deste Processo Seletivo, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado e eliminado deste certame, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do Colégio Militar Dom Pedro II. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

5.10 O candidato inscrito estará sujeito às exigências deste Edital, devendo ser submetido a todas as etapas do respectivo Processo Seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

5.11 Só será aceita **UMA** inscrição por **CPF do candidato**.

5.12 O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste edital.

5.13 Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo previsto no item **5.1** deste edital.

5.14 Maiores informações acerca da inscrição poderão ser obtidas por meio do telefone **3901-8754**, junto a Seção de Relações Públicas e Ouvidoria do Colégio Militar Dom Pedro II.

6 – TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 No ato da INSCRIÇÃO descrita no item 5, para a participação no Processo Seletivo da **Educação Infantil (Infantil IV)**, o responsável pelo candidato deverá emitir o respectivo boleto, que estará disponível para emissão SOMENTE das 06h às 18h, após o correto preenchimento de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição, que deverá ser quitado junto a rede bancária até o dia **06 de agosto de 2018**, em favor da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II (APAM/CMDP II). Este procedimento se faz necessário devido a uma alteração no sistema de compensação bancária realizado pela FEBRABAN, que requer o registro prévio dos boletos antes do pagamento – Comunicado FB-014/2015, de 12/02/2015.

6.2 A taxa de inscrição para educação infantil (Infantil IV) será R\$ **30,00 (trinta reais)**, destinada a cobrir as despesas com a realização do Processo Seletivo e em hipótese alguma haverá a sua restituição.

6.3 O prazo para pagamento do boleto de inscrição **não** será prorrogado.

7 – DAS BASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O ingresso para a **Educação Infantil (Infantil IV)** seguirá o critério de sorteio. Os candidatos passarão ainda por avaliação psicológica, entrevista com os responsáveis e revisão médica (**Item 9.1 deste Edital**).

7.2 Não haverá segunda chamada nas fases previstas neste Edital.

8 – DATA, HORA E LOCAL DO SORTEIO

8.1 Sorteio para o Infantil IV (Educação Infantil):

8.2 Data/hora: 04 de SETEMBRO de 2018, às 9h;

8.3 Local: Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II) - Núcleo da Educação Infantil, situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (Setor Policial Sul), Área Especial nº 03, Quadra 04, Lote 05.

9 – DA ENTREVISTA E REVISÃO MÉDICA

9.1 Os candidatos contemplados no sorteio dentro do limite de vagas e os candidatos do cadastro reserva para o Infantil IV (Educação Infantil), conforme estabelecido no **item 4.1**, deverão comparecer na Seção de Orientação Educacional, Psicologia e Assistência Social – SOEPAS/CMDP II nos **dias 10 a 14 de setembro de 2018, das 8h às 11h e 14h às 17h**, para agendarem entrevista e avaliação psicológica.

9.2 Os candidatos contemplados no sorteio e os candidatos do cadastro reserva para o **Infantil IV (Educação Infantil)** deverão se apresentar, conforme agendamento prévio constante no item 9.1, na Seção de Orientação Educacional, Psicologia e Assistência Social - SOEPAS, **entre os dias 18 de setembro a 19 de outubro de 2018**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, para entrevista e testagem, munidos com 01 (uma) foto 3/4 recente, certidão de nascimento (original e cópia).

9.3 O atestado de aptidão física e mental deverá estar de acordo com as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, conforme o publicado no BI/COSEA nº 032 de 29 de setembro de 2011 (anexo “A”). Caso o candidato apresente alguma alteração nas fases de entrevista e revisão médica, será solicitado ao responsável legal que apresente exames complementares antes da efetivação da matrícula. O não cumprimento destas orientações acarretará na eliminação do candidato.

9.4 O atestado de aptidão física e mental deverá ter a validade de até 06 (seis) meses em relação à convocação para matrícula.

9.5 O candidato que não apresentar o atestado de aptidão física e mental na data prevista não terá outra oportunidade para fazê-lo e será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

10 – DA MATRÍCULA

10.1 Não será permitida a matrícula do candidato em **turno** diferente do qual ele tenha sido sorteado no Processo Seletivo.

10.2 A matrícula dos candidatos do **Infantil IV (Educação Infantil)** será efetivada após os resultados do sorteio, entrevista, avaliação psicológica e revisão médica, nos dias **05, 07 e 09 de novembro de 2018**, na Secretaria Escolar do CMDP II, das **08h às 12h e 13h às 17h**.

10.3 No ato da matrícula dos candidatos selecionados, o responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão de Nascimento (original e cópia);
- b)** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c)** Comprovante recente de residência (original e cópia);
- d)** CPF e Identidade do responsável legal (original e cópia);
- e)** Cartão de Vacinas (original e cópia);
- f)** Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (referente a janeiro/2019) a ser emitido no ato da matrícula via boleto bancário;
- g)** Atestado de Aptidão Física e Mental.

10.4 Na impossibilidade do responsável legal, poderá efetuar a matrícula pessoa com procuração registrada em cartório e com poderes especiais para cumprir a exigência do item 10.3.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não haverá reconvocação para nenhuma das fases do Processo Seletivo. O candidato que por qualquer razão faltar uma das fases estará automaticamente eliminado do certame. Exceto a previsão do item **11.2**.

11.2 O responsável pelo candidato à vaga do Infantil IV (Educação Infantil) não precisa estar presente no dia do sorteio para ser contemplado com a vaga. É necessário apenas ter realizado a inscrição, obedecendo ao prescrito nos itens **5.1, 5.6 e 6.1** deste Edital.

11.3 Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

11.4 Será eliminado do Processo Seletivo, até o momento da matrícula, qualquer candidato que cometa algum ato contrário aos preceitos estatuídos neste Edital.

11.5 A cópia deste Edital, para possíveis interessados, poderá ser adquirida no site do Colégio Militar Dom Pedro II (www.cmdpii.com.br) e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (www.cbm.df.gov.br) além de ficar disponível, para consulta, na Ouvidoria do CMDP II.

11.6 O Processo Seletivo para ingresso no Colégio Militar Dom Pedro II regulado neste Edital terá validade até o preenchimento das vagas disponíveis para o ano de 2019.

11.7 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração – COEFACA do Processo Seletivo em primeira instância, e em última instância pelo Comandante do Colégio Militar Dom Pedro II, conforme o grau de complexidade.

11.8 Este edital poderá ser revisto e alterado pelo Comandante do COSEA/CMDP II em caso de inconsistências, adequações técnico-normativas ou imperativos de ordem judicial.

12 – RELAÇÃO DE ANEXOS

12.1 Anexo “A” - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos a matrícula no CMDP II.

Brasília - DF, 21 de junho de 2018.

WENDER Camico Costa – Ten-Cel QOBM/Comb.
Comandante do COSEA/CMDP II

ANEXO "A"

NORMAS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE DOS CANDIDATOS A MATRÍCULA NO CMDP II

PUBLICADO NO BOLETIM INTERNO Nº 032/2011- COSEA, 29 DE SETEMBRO DE 2011

O Ten-Cel. QOBM/Comb.COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do Art. 6º, do Regimento Interno do Colégio Militar Dom Pedro II, aprovado pela Portaria nº 021/CBMDF, de 07 jul. 00, de 24 jun 2010, resolve:

Art. 1º Regular as condições gerais relativas à Revisão Médica, requisito prévio, destinado à matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, definindo o Atestado de Aptidão Física e Mental por motivo de saúde no âmbito do Estabelecimento de Ensino.

Art. 2º Para efetuar a matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, é requisito indispensável que o candidato seja considerado Apto na Revisão Médica, destinada especificamente a essa finalidade, conforme a legislação de referência.

Art. 3º Por ocasião da Revisão Médica prevista durante o Processo Seletivo para a matrícula no Colégio Militar Dom Pedro II, cada candidato deve apresentar, obrigatoriamente, o apto do ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL para exercer as atividades curriculares específicas do CMDP II, a saber:

- Práticas Desportivas - atividades físicas regulares;
- Formatura Militar - Evento no qual o aluno permanece na posição de pé num período de tempo considerável. Também é realizado o desfile cívico militar com a finalidade de se verificar na prática o desempenho obtido nas aulas teóricas e práticas de ordem unida, bem como possuir caráter representativo;
- Instrução Geral - conteúdo prático de noções de ordem unida, disciplina e hierarquia, regulamento disciplinar da Instituição de Ensino, como também instruções inerentes à profissão de bombeiro militar.

Art. 4º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.